



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 004, 13 de outubro de 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, representando o povo deste Município decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a abrir crédito especial na importância de Ncr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos), para pagamento de crédito em favor da viúva Teodoro Prudêncio Campos, relativo à pensão a que tem direito pela Lei nº 108 de 02/01/0964.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 13 de outubro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário